

## RESOLUÇÃO Nº 23/2021 de 08 de outubro de 2021.

*Dispõe sobre o expediente facultativo referente a data de 11 de outubro de 2021.*

A Presidente do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ - COMAJA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Estatuto do COMAJA,

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica decretado Expediente Facultativo no dia 11 de outubro de 2021, a partir das 08:00 h às 17h30min, na sede do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA.

**Art. 2º** - No dia 12 de outubro de 2021 não haverá expediente em virtude do feriado nacional - Nossa Sra. Aparecida.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá - RS, 08 de outubro de 2021.

**MARCIA ROSSATTO FREDI**  
Presidente do COMAJA

**JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER**  
Secretário Executivo

\*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.